



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0089.4/2018

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 128 do Regimento Interno deste Poder, fui designado relator do Projeto de Lei nº 0089.4/2018, em que a Associação de Apoio aos Renais Crônicos (AARCA) do Município de Araranguá solicita o reconhecimento de utilidade pública estadual, de acordo com o disposto na Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, e alterações posteriores.

Da análise dos autos, verifica-se, todavia, a ausência dos seguintes documentos exigidos no art. 4º da Lei nº 16.733, de 2015:

a) declaração de efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, em papel timbrado, com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do registro no CNPJ e endereço da instituição, firmado por um dos agentes públicos onde a entidade tem sua sede;

b) ata de fundação, registrada em cartório;

c) ata da eleição e posse da diretoria em exercício, registradas em cartório; e

d) relatório circunstanciado que comprove ter promovido atividade em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido.



Assim, recorro ao disposto no inciso XV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, após ouvidos os membros deste Colegiado, solicitando a necessária **DILIGÊNCIA** ao Autor para sanar as irregularidades acima apontada.

Sala da Comissão,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator